



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 850/2008

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.268.000,00 (três milhões duzentos e sessenta e oito mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar pelo excesso de arrecadação no valor de até R\$ 3.268.000,00 (três milhões duzentos e sessenta e oito mil reais), nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA E DESPORTO

04.001.12.365.0401.1004.4490.51.00 R\$ 930.000,00
Cód. Reduzido (0068) Ação: Ampliação e Reforma em Creches e Parques Infantis

04.006.12.361.0403.1006.4490.51.00 R\$ 500.000,00
Cód. Reduzido (0326) Ação: Construção, Reforma e Amp. de Escolas e Quadras Esportivas

04.004.12.361.0403.1026.4490.52.00 R\$ 165.000,00
Cód. Reduzido (0113) Ação: Aquisição de Ônibus Escolares

04.002.27.812.0721.1005.4490.51.00 R\$ 126.000,00
Cód. Reduzido (0098) Ação: Construção de Quadras Poliesportivas e Ginásios de Esportes

Total de Suplementação no Órgão R\$ 1.721.000,00

ADM. 2005

2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

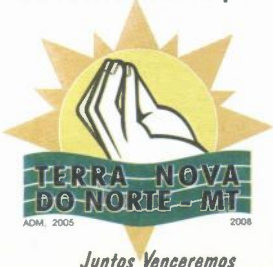
05.002.26.782.0710.1007.4490.51.00 R\$ 610.000,00
Cód. Reduzido (0153) Ação: Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros

05.003.15.452.0507.1010.4490.51.00 R\$ 42.000,00
Cód. Reduzido (0171) Ação: Ampliação, Construção de Praças e Jardins

05.003.15.452.0501.1012.4490.51.00 R\$ 408.000,00
Cód. Reduzido (0183) Ação: Canalização e Pavimentação Asfáltica

Total de Suplementação no Órgão R\$ 1.060.000,00

Governo Municipal





Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002.16.482.0515.1021.4490.51.00 R\$ 400.000,00
Cód. Reduzido (0292) Ação: Projeto Habitações Urbanas

400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.002.10.302.0802.2038.4490.52.00 R\$ 87.000,00
Cód. Reduzido (0457) Ação: Manutenção do Hospital Municipal e Postos de Saúde

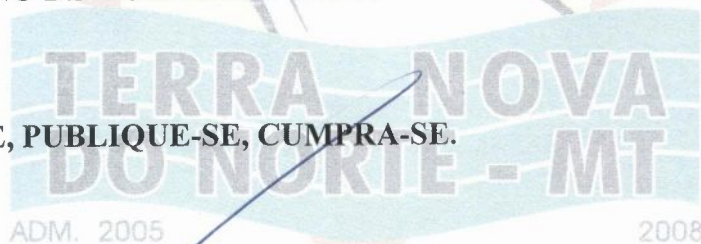
87.000,00

Art. 2º- Para atender eventual diferença da captação dos recursos pelo excesso de arrecadação, autorizado no Art. 1º desta lei, serão anulados parcialmente ou totalmente no final do exercício, os saldos remanescentes das dotações até o respectivo limite.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

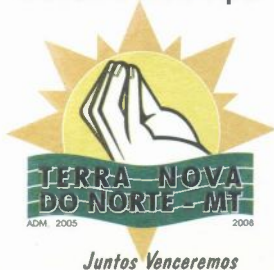
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Manoel Rodrigues Freitas Neto
MANOEL RODRIGUES FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Governo Municipal



Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso